

Hirakady
29.07.2022
ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

JA
Cebalve

ATA NÚMERO 1

Ao sexto dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quatorze horas, nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB) - Hospital Amato Lusitano, situado na Avenida Pedro Álvares em Castelo Branco, reuniu o júri do procedimento concursal relativo ao Aviso nº08- B/ENFERMEIRO ESPECIALISTA/MPs/2022/SRH/ULSCB destinado ao procedimento concursal interno comum, de um lugar de acesso à categoria de Enfermeiro Especialista (especialidade de saúde mental e psiquiátrica) da Carreira Especial de Enfermagem ou carreira de Enfermagem contemplado no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, com a presença dos seguintes membros :-----

Presidente: Tânia Alexandra dos Santos Araújo;-----

Segundo Vogal Efetivo: Cláudia Isabel Prata Monteiro Vicente;-----

Primeiro Vogal Suplente: Catarina Isabel Pires Roque;-----

O primeiro vogal Efetivo , João Manuel Antunes dos Santos Roque, Enfermeiro Especialista de Saúde Mental e Psiquiátrica da ULSCB esteve ausente por motivo de doença, sendo substituído pela primeira vogal suplente ,Enfermeira Especialista de Saúde Mental e Psiquiátrica da ULSCB, Catarina Isabel Pires Roque.-----

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO 1 - Elaboração do aviso de abertura para procedimento concursal interno comum, de um lugar de acesso à categoria de Enfermeiro Especialista (especialidade de saúde mental e psiquiátrica) para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, conforme documento em anexo na presente ata (ANEXO 1);----

PONTO 2 - Fixação dos parâmetros e grelha de avaliação curricular , conforme documento em anexo na presente ata (ANEXO 2);-----

PONTO 3 - Fixação dos parâmetros de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção .-----

Os anexos 1, 2 fazem parte integrante da presente ata.-----

Face aos métodos de seleção a utilizar, o júri deliberou o seguinte:-----

Métodos de seleção dos candidatos :-----

A seleção dos candidatos será efetuada através da avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

Avaliação Curricular (AC) -----

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente nos diferentes pontos de análise que se encontram discriminados em ANEXO 2; -----

A classificação dos candidatos obtida por avaliação curricular, resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros estabelecidos designadamente através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = EP + GT + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DPMC+ADI+POS$$

Sendo que:

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

EP = Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho;-----

GTC= participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;-----

AFF= Atividades formativas frequentadas;-----

AFM= Atividades formativas ministradas;-----

TPC= Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respectiva;-----

CFE= Classificação final obtida na Especialização em Enfermagem de saúde mental e Psiquiátrica;-----

ECE= Experiência de coordenação de equipas;-----

DPMC= Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;-----

ADI= Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;-

POS=Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.-----

A avaliação curricular (AC) tem uma ponderação igual a 60%, relativamente à classificação final. -----

Os candidatos com avaliação curricular inferior a nove vírgula cinquenta (9,50) valores são excluídos do ---- procedimento concursal .-----

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de actividades formativas cujas declarações ----- estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea.-----

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

A EPS visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado. Serão convocados para a Entrevista Profissional de seleção todos os candidatos cuja classificação da Avaliação Curricular seja igual ou superior a nove vírgula cinquenta (9,50) valores . O júri deliberou, por unanimidade que a classificação da entrevista profissional será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula :

$$EPS = PPSM + PSMRP + VI + CC$$

EPS - Entrevista profissional de selecção;-----

PPSM - Políticas e Programas de saúde mental;-----

PSMRP - Promoção da saúde mental e reabilitação psicossocial;-----

VI - Valores da Instituição;-----

CC – Competências Comportamentais.-----

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 40% relativamente à classificação final. -

Os candidatos admitidos para a realização de Entrevista Profissional serão contactados telefonicamente para agendamento da mesma, podendo, em casos pontuais, ser realizado o agendamento por correio electrónico. As Entrevistas Profissionais serão de carácter presencial exclusivo, pelo que a não comparência

no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista profissional corresponderá à exclusão do candidato do presente Procedimento Concursal . A EPS terá uma duração aproximada de 15 minutos por cada candidato.-----

Classificação Final (CF)-----

Será utilizada a seguinte fórmula para a classificação final: $CF = (60\% \times AC) + (40\% \times EPS)$.-----

A classificação final (CF) será valorada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas.-----

O júri decidiu que em caso de igualdade de Classificação Final, entre os candidatos, serão aplicados de modo sequencial os seguintes critérios de desempate:-----

- a) Possuam um maior tempo de exercício profissional efectivo (contabilizado ao ano, mês e dia de acordo com declaração submetida);-----
- b) Habilitação académica de grau mais elevado.-----
- c) Possuam classificação final mais elevada no Curso de especialização em Enfermagem -----
- d) Possuir maior número de horas de formação ministradas específicas na área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.-----

Subsistindo a situação de igualdade entre candidatos, após a aplicação sequencial dos cinco critérios de desempate, os candidatos serão ordenados de acordo com a data e hora de registo/submissão da candidatura ao processo concursal, com benefício para a candidatura colocada em primeiro lugar.-----

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.-----

Nada mais havendo a tratar sobre os pontos de análise, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelos membros do júri.-----

O Júri

(Presidente: Tânia Alexandra dos Santos Araújo)

(Segundo Vogal Efetivo: Cláudia Isabel Prata Monteiro Vicente)

(Primeiro Vogal Suplente :Catarina Isabel Pires Roque)

ANEXO 2 - GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR- AC

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO DO PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
EP - EXERCÍCIO PROFISSIONAL	Tempo de serviço efectivo na categoria de enfermeiro	0.10 valores/cada ano (máximo de 3 valores)	6 Valores
	Tempo de serviço efectivo na categoria de enfermeiro na ULSCB	0,5 valores/cada ano (máximo de 3 valores)	
	Título enfermeiro especialista inferior a 3 anos	1 valor	
	Título enfermeiro especialista igual ou superior a 3 anos	2 valores	
	Pontuação final obtida na avaliação de desempenho no biénio 2019-2020 (SIADAP)	Menção qualitativa adequado – 0,50 valores Menção qualitativa relevante – 0,75 valores Menção qualitativa excelente – 1 valor	
GT – PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E/OU COMISSÕES NO ÂMBITO DA QUALIDADE EM SAÚDE	Sem participação em grupos de trabalho ou comissões	0 valores	2 valores
	Uma participação	1 valor	
	Duas ou mais participações	2 valores	
AFF- ATIVIDADES FORMATIVAS FREQUENTADAS (Desde 2015)	Sem actividades formativas	0 valores	1 Valor
	Até 50 horas de actividades formativas	0,50 valores	
	Superior a 50 horas e inferior a 100 horas de actividades formativas	0,75 valores	
	Igual ou superior a 100 horas de actividade formativas ou detentor de Mestrado em Enfermagem de Saúde mental e Psiquiatria	1 valor	
AFM- ATIVIDADES FORMATIVAS MINISTRADAS (desde 2015)	Sem actividades formativas ministradas	0 valores	1 Valor
	Formador em ações de formação na área de especialidade	0,20 valores /formação (máximo 1 Valor)	
TPC- TRABALHOS PUBLICADOS ou COMUNICADOS	Sem trabalhos publicados ou comunicações	0 valores	2 Valores
	Autor de trabalhos publicados ou comunicações	0,5 Valores /cada	
	Co-autor de trabalhos publicados ou comunicações	0,25 valores /cada	
CFE- CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NA ESPECIALIDADE	De 10 a 12 valores	1,20 valores	2 valores
	De 13 valores	1,30 valores	
	De 14 valores	1,40 valores	
	De 15 valores	1,50 valores	
	De 16 valores	1,60 valores	
	De 17 valores	1,70 valores	
	De 18 valores	1,80 valores	
	De 19 valores ou superior	2 valores	
ECE- Experiência de Coordenação de Equipas	Sem experiência	0 valores	1 valor
	Com experiência inferior a 2 anos	0,50 valores	
	Com experiência igual ou superior a 2 anos	1 valor	
DPMC-DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE E/OU DE GRUPOS DE TRABALHO	Sem projectos desenvolvidos	0 valores	2 Valores
	Responsável por um projecto ou grupo de trabalho	1 valor	
	Responsável por mais que um projecto ou grupo de trabalho	2 valores	
ADI - ATIVIDADES DOCENTES E/OU DE INVESTIGAÇÃO	Sem actividades na área	0 valores	1 valor
	Com actividades na área	1 valor	
POS - PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CIENTÍFICAS, ASSOCIAÇÕES, PROFISSIONAIS OU SINDICAIS	Sem participação	0 valores	2 valores
	Participação em sociedades científicas, associações profissionais ou sindicais	0,5 valores /mandato (Máximo de 2 valores)	